



**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SESSÃO DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021,  
QUE SERÁ REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA,  
ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX - TJPE**

**ASSUNTO: DIVERSOS**

**(DECISÃO NÃO PADRÃO)**

<b>DOCUMENTO E REMETENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO PADRÃO</b>
1-) <b><u>E-MAIL</u></b> , de 08 de fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>José Fernando Santos de Souza</b> , Juiz de Direito Titular da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição Judiciária da Comarca de Caruaru.	<b>ENCAMINHA</b> a Portaria nº 001/2021, que “Orienta aos diretores a observância de procedimentos específicos relativo à segurança e manutenção da normalidade institucional nas unidades socioeducativa das FUNASE (CASE, CENIP e CASEM) de Caruaru-PE, em situações de requisição de fornecimento de dados e informações relativos a socioeducando, ou requisição de oitiva destes, ou de entrada de autoridades públicas em tais unidades e em casos de cometimento de atos infracionais ou infrações penais por socioeducandos no interior das unidades”, para fins de homologação e posterior publicação no órgão imprensa oficial. Em anexo envio, também, documentos (todos em	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</b>

	PDF) que demonstram os motivos que levaram a confecção da Portaria e que foram estampadas como “Considerandos” da minuta.	
--	---	--

**DECISÕES PADRÃO**

**ASSUNTO: PORTARIA**

<b>DOCUMENTO E REMETENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO PADRÃO</b>
1-) <b><u>REQUERIMENTO-TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000/PESQUEIRA/1ª V CIV – 1755901201</u></b> , de 26 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Marcos Antonio Tenório</b> , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira.	Nos termos das Resoluções nº 313, de 19 de março de 2020; nº 314, de 20 de abril de 2020; nº 318, de 7 de maio de 2020 e nº 322, de 1º de junho de 2020, bem como a Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça ENCAMINHA as Portarias 001 e 002 de 2021, de 25/01/2021, delegando aos titulares dos Cartórios de Registro Civil dos Distritos de Mutuca e Mimoso, Municípios de Pesqueira, a competência para celebração dos casamentos civis.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar as Portarias nºs 001/2021 e 002/2021, por estarem amparadas nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.</b>

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

<b>DOCUMENTO E REMETENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO PADRÃO</b>
1-) <b><u>Ofício nº 2021.0958.000059</u></b> , de 02 de fevereiro de 2021, da Exmª Srª	<b>INFORMA</b> que arguiu seu impedimento para jurisdicionar nos feitos, com fulcro no inciso III, do artigo 144, do	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar</b>

Dr <sup>a</sup> <b>Mariana Vieira Sarmiento</b> , Juíza de Direito da 3 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Carpina.	CPC/2015, determinando a remessa dos autos ao substituto legal, com fundamento no §1º, do artigo 146, do CPC/2015. Processos: <u>   </u> ; <u>   </u> ; <u>   </u> ; <u>   </u> ; <u>   </u> ; <u>   </u> .	<b>conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.</b>
2-) <b>Ofício nº 2021.0958.000079</b> , de 04 de fevereiro de 2021, da Exm <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> <b>Mariana Vieira Sarmiento</b> , Juíza de Direito da 3 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Carpina.	<b>INFORMA</b> que arguiu seu impedimento para jurisdicionar nos feitos, com fulcro no inciso III, do artigo 144, do CPC/2015, determinando a remessa dos autos ao substituto legal, com fundamento no §1º, do artigo 146, do CPC/2015. Processos: <u>   </u> ; <u>   </u> ; <u>   </u> .	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.</b>

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

<b>DOCUMENTO E REMETENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO PADRÃO</b>
1-) <b>OFÍCIO ID do documento: 6951156</b> , de 08 de outubro de 2020, do Exm <sup>o</sup> Sr. Dr. <b>Márcio Bastos de Sá Barreto</b> , Juiz de Direito da 2 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Garanhuns	<b>COMUNICA</b> que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <u>   </u> , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b>
2-) <b>OFÍCIO Num. 74226248</b> , de 28 de janeiro de 2021, da Exm <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> <b>Wilka Pinto Vilela</b> , Juíza de Direito da 5 <sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.	<b>INFORMA</b> que, através de decisão de ID 73930213, prolatada em 27 de janeiro de 2021, nos autos do Processo nº <u>   </u> , com fulcro no artigo 145, §1º, do Código de Processo Civil, averbou suspeição para atuar no presente feito, por motivo de foro íntimo.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b>
3-) <b>EXPEDIENTE (DECLARAÇÃO de SUSPEIÇÃO)</b> , de 05 de fevereiro de	<b>COMUNICA</b> em observância ao art. 1º do Provimento nº 007/2015-CM, de 05 de novembro de 2015, para os devidos fins legais que, nos termos do art. 145, §1º, do CPC, declarou	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do</b>

<p>2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Vanilson Guimarães de Santana Júnior</b>, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Santa Cruz do Capibaribe.</p>	<p>suspeição, por motivo de foro íntimo, na seguinte ação: Processo nº ...,</p>	<p><b>presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b></p>
<p>4-) <b>EXPEDIENTE Num. 74771829</b>, de 18 de fevereiro de 2021, da Exmª Srª Drª <b>Zélia Maria Pereira de Melo</b>, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.</p>	<p><b>INFORMA</b> que averbou suspeição, nos termos do art. 145, §1º, do CPC, nos autos do Processo nº ..., procedendo-se com o imediato encaminhamento dos autos ao Magistrado Substituto legal daquele Juízo.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b></p>
<p>5-) <b>OFICIO Num. 74696638</b>, de 05 de fevereiro de 2020, do Exmº Sr. Dr. <b>Diego Vieira Lima</b>, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmares.</p>	<p><b>COMUNICA</b> que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao Substituto legal daquela Vara.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b></p>
<p>6-) <b>Ofício nº 2021.0879.000589</b>, de 11 de fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Valdelício Francisco da Silva</b>, Juiz de Direito da Comarca de Bonito</p>	<p><b>COMUNICA</b> que averbou suspeição nos autos do Processo nº ..., por motivo de foro íntimo, na forma do artigo 145, §1º, do Código de Processo Civil.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b></p>
<p>7-) <b>EXPEDIENTE (DECLARAÇÃO de SUSPEIÇÃO)</b>, de 05 de fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Vanilson Guimarães de Santana Júnior</b>, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível</p>	<p><b>COMUNICA</b> em observância ao art. 1º do Provimento nº 007/2015-CM, de 05 de novembro de 2015, para os devidos fins legais que, nos termos do art. 145, §1º, do CPC, declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, na seguinte ação: Processo nº ....</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b></p>

e das Relações de Consumo de Santa Cruz do Capibaribe		
---	--	--

**ASSUNTO: DIVERSOS (PADRÃO)**

<b>DOCUMENTO E REMETENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO PADRÃO</b>
1-) <b><u>REQUERIMENTO-TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000/SERRA TALHADA – 1ª VARA CIV 1756111201</u></b> , de 30 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Diógenes Portela Saboia Soares Torres</b> , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada.	<b>SOLICITA</b> anotação em sua ficha funcional dos cursos a seguir relacionados: 1 - Fundamentos para o Trabalho do Diretor do Foro, realizado pela ENFAM, na modalidade EaD, no período de 21 de maio de 2020 a 28 de junho de 2020, com carga horaria de 40 h/a; 2 - Registro de Candidaturas – Módulo Magistrado, realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, na modalidade EaD, no período de 27 de julho de 2020 a 07 de agosto de 2020, com carga horária de 20h/a.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.</b>
2-) <b><u>REQUERIMENTO-TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORD GER JUIZADOS – 1500000000/4º JUIZADO ESP CIV 150004704</u></b> , de 28 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Sérgio José Vieira Lopes</b> , Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível da Capital.	<b>REQUER</b> anotação da sua participação no curso Webinário FONAJE, promovido pela Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, em parceria com a Escola Judicial de Goiás – EJUG, no período de 22 a 23 de outubro de 2020, no ambiente virtual EJUG/ZOOM, perfazendo um total de 16h/a.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à</b>

		Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.
<p>3-) <b><u>OFÍCIO – 1063260-JABOATÃO – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE JABOATAO DOS GUARARAPES</u></b>, de 29 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>José Carvalho de Aragão Neto</b>, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes.</p>	<p><b>SOLICITA</b> as anotações na sua ficha funcional dos seguintes cursos promovidos pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, durante o ano de 2020, conforme a Certidão anexa: 1 - <b>“Novas Discussões do Direito Penal: Proposta de Medidas Anticrime” — Turma Recife</b>, realizado nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020, com carga horária de 20,4 horas-aula; 2 - <b>“Covid 19 e os Direitos Fundamentais — Bioética (EAD)”</b>, realizado no período de 01 a 12 de junho de 2020, com carga horária de 10 horas-aula; 3 - <b>“Tendências tecnológicas para o Poder Judiciário pós-pandemia de Covid-19 - EAD</b>, realizado no período de 03 a 24 de agosto de 2020, com carga horária de 20 horas-aula. 4 - <b>“A Nova Lei nº 14 010, de 10 de junho de 2020, (Lei da Pandemia)” – EAD</b>, realizado no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2020, com carga horária de 10 horas-aula; 5 - <b>“Eleições durante a pandemia da COVID-19: Direitos e limitações ao exercício da propaganda eleitoral e do poder de polícia.” — EAD</b>, realizado no período de 13, 14, 15, 19, 20 e 21 de outubro de 2020, com carga horária de 20 horas-aula. Ressalta que quanto ao curso <b>“Saúde Suplementar — Desafios e Soluções” – EAD</b>, solicitou a averbação em outro requerimento enviado via SEI.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.</b></p>

<p>4-) <b><u>Ofício - 1060148 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - VARA CRIMINAL</u></b>, de 27 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>João Paulo Barbosa Lima</b>, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.</p>	<p><b>SOLICITA</b> a anotação em sua ficha funcional, através do sistema universal, os cursos realizados ao longo do ano de 2020, consoante certidão emitida pela Escola Judicial em anexo. Ano 2019: 1 – <b>“Aspectos polêmicos da execução no CPC”</b>, realizado no período de 28 e 29 de março de 2019, com carga horária de 20,4h/a; 2 – <b>“Direitos da Infância e Juventude: Apuração de Ato infracional e Acolhimento Institucional: responsabilização e proteção”</b>, realizado no período de 11 a 12 de abril de 2019, com carga horária de 20,4h/a. Ano 2020: 1 – <b>“Novas Discussões do Direito Penal: Proposta de Medidas Anticrime – Turma Recife”</b>, realizado no período de 30 a 31 de janeiro de 2020, com carga horária de 20,4h/a; 2 - <b>“Racismo e suas Percepções na Pandemia”</b> – EAD, realizado no período de 16, 17, 24 e 30 de setembro de 2020, com carga horária de 10h/a; 3 - <b>“O Poder Judiciário de 2021”</b>, realizado no período de 02, 03 e 04 de dezembro de 2020, com carga horária de 20h/a.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.</b></p>
<p>5-) <b><u>Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/GRAVATA/1ª VARA-1755511201</u></b>, de 04 de fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Luis Vital do Carmo Filho</b>, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Gravata.</p>	<p><b>SOLICITA</b> a anotação para os devidos fins de três cursos realizados no ano de 2020, com aproveitamento, na modalidade de educação a distância, com o total de 42 (quarenta e duas) horas, na ficha funcional conforme certidões anexas: 1 – <b>“Curso Webinário Enfam - Direito do Consumidor e Pandemia”</b>, com carga horária de 10 horas-aula; 2 - <b>“I Jornada de Direito e Processo Penal – Comissão 3 – Técnicas especiais de investigação”</b>, registrada por meio da Portaria Enfam/SGE n. 3 de 6 de agosto de 2020, realizada pelo Centro de Estudos Judiciários, nos dias 13 e 14 de agosto de 2020, em meio virtual, com carga horária de 12 horas.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco,</b></p>

	3 – “Curso Direito Eleitoral Digital”, com carga horária de 20 horas.	para a adoção das providências cabíveis”.
--	---	---

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO TESTEMUNHA**  
**POLICIAL MILITAR**

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
1-) <b>Ofício nº 2020.0725.001248</b> , de 20 de abril de 2020, da Exm <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> <b>Elisama de Sousa Alves</b> , Juíza de Direito da 1 <sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Petrolina.	<b>INFORMA</b> a ausência injustificada do policial militar, para a audiência nos autos a Ação Penal nº ... (AÇÃO PENAL).	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto</b>



		<p>pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.</p>
<p>2-) <b>Ofício nº 2020.777.2643</b>, de 15 de outubro de 2020, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> <b>Michelle Oliveira Chagas Silva</b>, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Criminal por Distribuição, Privativa do Júri e Juizado Especial Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.</p>	<p><b>INFORMA</b> em caráter excepcional, que os policiais militares, lotados no 18º BPM-Cabo-PE, não foram apresentados, por vídeo conferência, na audiência designada para o dia 13 de outubro de 2020, às 9h30, causando sério prejuízo ao andamento do feito; a fim de instruir os autos do Processo Crime Nº <u>...</u>, em tramitação naquela 1<sup>a</sup> Vara Criminal e Polo Júri tudo conforme cópias anexas.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza</b></p>

		<p><b>Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.</b></p>
<p>3-) <b>Ofício nº 2021.0882.000036</b>, de 21 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Thiago Pacheco Cavalcanti</b>, Juiz de Direito da Comarca de São Caetano.</p>	<p><b>INFORMA</b> que no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 10h, estava agendada Audiência de Instrução em Processo de réu preso, a qual restou prejudicada, em virtude do não comparecimento dos policiais militares, os quais foram devidamente requisitados junto à Polícia Militar de Pernambuco, através do Comandante Chefe da 1ª Seção do 15º BPM, conforme cópia de requisição anexa. (Processo nº ...).</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho,</b></p>

		<p>ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.</p>
--	--	---